



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

CLAUDIANE VARELA PUCCI, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 01/2024, conforme segue

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 06 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O sujeito da frase é “ele”, sendo assim este sujeito pode ser classificado em indeterminado e simples, porém das possíveis classificações presentes na questão, a única apresentada a este sujeito é “indeterminado”.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 09 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta duas alternativas corretas, sendo abstrato e simples. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 20 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A maior Rodovia do Brasil, de acordo com o site do Governo Federal é a BR 116.

Informação disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/noticias/2021/7/principal-rodovia-do-pais-tem-131-quilometros-duplicados-em-trecho-que-atraversa-o-rio-grande-do-sul#:~:text=Maior%20rodovia%20do%20Brasil%2C%20a,o%20Rio%20Grande%20do%20Sul.>

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 28 para o cargo de Enfermeiro ESF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. De acordo com o Programa Nacional de Imunizações – PNI para contemplação, p. 13:

“1 Responsabilidades das esferas nacional e estadual

Na esfera federal, o PNI está sob responsabilidade da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis (DEVIT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde.

Constituem competências da esfera federal:

- a coordenação do PNI (incluindo a definição das vacinas nos calendários e das campanhas nacionais de vacinação), as estratégias e as normatizações técnicas sobre sua utilização;
- o provimento dos imunobiológicos definidos pelo PNI, considerados insumos estratégicos; e
- a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados nacionais e a retroalimentação das informações à esfera estadual.

Constituem competências da esfera estadual:

- a coordenação do componente estadual do PNI;
- o provimento de seringas e agulhas, itens que também são considerados insumos estratégicos; e
- a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados municipais, o envio dos dados ao nível federal dentro dos prazos estabelecidos e a retroalimentação das informações à esfera



municipal.”

O texto claramente trata do contexto da obrigatoriedade da gestão da informação, sendo que quem notifica a esfera federal e cumpre seus prazos é a esfera estadual, não sendo essa competência da esfera municipal, que é alimentar o sistema para avaliação da esfera estadual e federal com os dados provenientes das unidades notificantes. Enquanto enfermeiro responsável pelo PNI é imprescindível conhecer as competências de cada esfera em que se presta o serviço.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 28 para o cargo de Odontólogo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Informação disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/85218/mod_resource/content/1/radio_stoa_tumores.pdf

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 31 para o cargo de Enfermeiro ESF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. . A questão solicita um fator de ALTO RISCO que mesmo isolado é um indicativo para a estratificação de risco. Todos os fatores são de risco? Sim. Porém apenas a Diabetes Mellitus na questão é considerada um fator de alto risco segundo o Ministério da Saúde.

Conforme página 39 do referencial a seguir:

BRASIL, Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 32 para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a única alternativa correta é a apresentada na alternativa “b” narrativos. ALTERAR O GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”.

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 34 para o cargo de Instrutor de Artesanato.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Não há erro na questão quando menciona que “*renda de bilros é uma tradição artesanal típica do Nordeste do Brasil*”, por haver confecção deste artesanato em outras regiões, pois é uma tradição artesanal típica do nordeste brasileiro.

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais, achismos não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL

Campo Belo do Sul, 27 de março de 2024.

CLAUDIANE VARELA PUCCI
Prefeita Municipal